

Sorriso-MT, 23 de Dezembro de 2021.

OF. SEMEC. Nº 1580/2021

Ilmo. Sr.  
**ESLEN PARRON**

Assessor Jurídico/Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
EM 23/12/21 HORA 09:26  
*Isa Evelyn*  
ASSINATURA

**Prezado Senhor,**

Vimos por meio deste, solicitar a inabilitação da empresa **NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA** no item 80 (macarrão de sêmola tipo espaguete) pois a marca **Liane**, não atende as especificações técnicas estabelecidas pela equipe de Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao Pregão Eletrônico nº 51/2021 para Registro de Preço da Alimentação Escolar do Município de Sorriso/MT. Esclarecemos que o macarrão tipo espaguete descrito no Termo de Referência, deve ser de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, conter corantes naturais de urucum e cúrcuma e possuírem em uma porção de 80g: 283 Kcal, 60g de carboidrato, 8,8g de proteína, 0,9g de gordura total, 0g de gordura Trans e Saturada, 0g de sódio e 2g de fibras.

Após análise dos itens, verificou-se que a empresa acima citada não participou da disputa de itens de produtos perecíveis e/ou manipuláveis, desta forma, a equipe técnica exime a responsabilidade da empresa apresentar Manual de Boas Práticas de Manipulação e Procedimentos Operacionais Padronizados.

Reforçamos aos participantes do referido Pregão Eletrônico que, conforme especificado no Termo de Referência, todos os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues em cada Unidade Escolar (zona urbana e rural de Sorriso/MT – itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4) uma vez que não possuímos Almoxarifado Central e que as demais exigências descritas deverão ser cumpridas de acordo com a especificação do item 9.15 do referido Termo.

Na expectativa de termos esclarecido os fatos, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,



**LÚCIA KORBES DRECHSLER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura